



PORTARIA Nº 2017/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

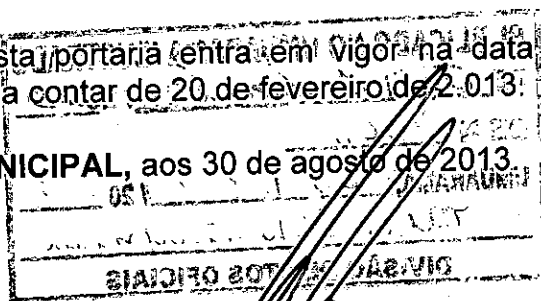
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **IVO JOSÉ TAVARES**, portador da cédula de identidade RG nº 13.169.559 SSP/SP e inscrito no CPF nº 012.088.288-43, ocupante do Cargo de Carreira de Motorista II, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2011 a 19 de fevereiro de 2013 passando da referência 25 para referência 26, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

[illegible]

2. $\lim_{n \rightarrow \infty} \frac{1}{n} \sum_{k=1}^n f\left(\frac{k}{n}\right) = \int_0^1 f(x) dx$ for continuous f on $[0, 1]$.
 3. $\lim_{n \rightarrow \infty} \frac{1}{n} \sum_{k=1}^n f\left(\frac{k}{n}\right) = \int_0^1 f(x) dx$ for Riemann integrable f on $[0, 1]$.

[illegible]

1. 1990年12月，在《中国环境报》上，刊登了“中国环境状况令人堪忧”的标题，并附有“中国环境状况令人堪忧”的副标题。

$$h = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\mu} + \frac{1}{\nu} \right) \quad \text{and} \quad \frac{1}{h} = \frac{1}{\mu} + \frac{1}{\nu}.$$

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 05 de Setembro de 1913
 DE N.º 3868
 UMUARAMA, 05 de Setembro de 1913
 DE 14 de Setembro de 1913
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORDEIRO GORDON FILHO